



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO Nº 2.768, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Declara de utilidade pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel de propriedade da Cooperativa de Laticínios de São José dos Campos Ltda, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula 17.411, Livro 2, localizado na Rua Governador Valadares, s/n, Centro, na sede do Município de Paraisópolis, conforme características e confrontações abaixo:

“Descrição do imóvel: apresenta uma extensão de 39,50m, dando frente para a Rua Governador Valadares. Do lado esquerdo apresenta uma extensão de 19,00m, confrontando com José Ferreira da Silva. Aos fundos apresenta uma extensão de 37,60m, confrontando com o proprietário do Lote 02 e do lado direito apresenta uma extensão de 14,20m, confrontando com a Praça Wenceslau Braz, contendo ainda um prédio para armazém, com 350,00m² de construção de tijolos, cobertura de telhas francesas e piso de cimento, uma garagem ao lado e um escritório em cima, com instalações elétricas e sanitárias”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 2º A área declarada de utilidade pública e descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à construção de um Centro de Convivência para a Terceira Idade no Município de Paraisópolis, local onde serão desenvolvidas atividades pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, visando à melhoria da qualidade de vida e bem estar emocional dos idosos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de maio de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.768, de 08/05/2017 foi publicado na data de 08/05/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

ANEXO I

DECRETO Nº 2.768, DE 08 DE MAIO DE 2017.

PLANTA DO IMÓVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

